LEI N.º 1148/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1480 DE 30/05/02 a 05/06/02 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1106/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados o item 3.2, do artigo 9.º da Lei n.º 1.106/2001, acrescentando na estrutura da Procuradoria Jurídica a Coordenadoria de Procuradoria Fiscal com a Gerência da Dívida Ativa, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º - . . .

. . .

3.2. Procuradoria Jurídica

3.2.1. Coordenação de Procuradoria Fiscal

A – Gerência de Dívida Ativa

. . ."

Art. 2.º - Fica alterado o item 5.5 do art. 9.º da Lei 1.106/2001 alterando a nomenclatura da Gerência de Fiscalização (item 5.5.1.D), e acrescentando na estrutura da Secretaria de Transporte e Segurança a Gerência de Engenharia de Tráfego (item 5.5.1.E), passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º - . . .

. . .

5.5. Secretaria Municipal de Transporte e Segurança

5.5.1 Coordenação de Segurança, Transporte e Trânsito

. . .

D – Gerência de Fiscalização e Arrecadação.

E – Gerência de Engenharia de Tráfico.

. . ."

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

Art. 3.º - Em virtude da presente Lei, conforme o quadro Anexo I a seguir, fica alterada a quantidade de CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR constante do Anexo I da Lei 1106/2001.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29 de maio de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE		SUBSÍDIO
		De	Para	
Coordenador	DAGS2	19	20	R$ 1.265,00
Gerente	DAGS4	50	52	R$ 825,00

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!